

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA, Secretária de Estado de Cultura, a viajar para o Reino Unido, no período de 11 a 15 de março de 2024, a fim de participar da missão “Ano da Cultura Brasil – Reino Unido 2025-26”, devendo responder pelo expediente do órgão, no impedimento da Titular, BRUNO CHAGAS DA SILVA RODRIGUES FERREIRA, Secretário Adjunto de Estado de Cultura.
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE FEVEREIRO DE 2024.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, a se ausentar de suas funções, no período de 5 a 9 de fevereiro de 2024, para tratamento de saúde, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO, Secretário Adjunto.
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE FEVEREIRO DE 2024.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
tornar sem efeito o Decreto de 17 de janeiro de 2024, republicado no Diário Oficial do Estado nº 35.683, de 18 de janeiro de 2024, que nomeou ERIVANDO OLIVEIRA AMARAL para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE FEVEREIRO DE 2024.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, DOMISLEY SOMPRÉ SENA do cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE FEVEREIRO DE 2024.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, WIRATAN SOMPRÉ para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE FEVEREIRO DE 2024.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
autorizar HELOISA MARIA E MELO SILVA GUIMARÃES, Presidente da Fundação Pública Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a se ausentar de suas funções para tratar de assuntos pessoais, no período de 7 a 17 de fevereiro de 2024, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência da titular, CARLOS HENRIQUE MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Diretor Assistencial.
PALÁCIO DO GOVERNO, 7 DE FEVEREIRO DE 2024.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1039585

D E C R E T O Nº 3679, DE 31 DE JANEIRO DE 2024
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 221.975.053,53 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 221.975.053,53 (Duzentos e Vinte e Um Milhões, Novecentos e Setenta e Cinco Mil, Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978338 - SEOP	02500000001	339040	3.980.000,00
071011569515282351 - SEOP	02500000001	449051	22.269.139,62
071011751214897733 - SEOP	02500000001	449051	15.239.629,46
071012645114897645 - SEOP	02500000001	444042	4.416.937,00
081012781315128796 - SEEL	02500000001	335041	1.650.000,00
161011236515118995 - SEDUC	02500000001	444042	4.319.915,16
171010412212974668 - SEFA	02759000076	339030	680.000,00
171010412212978338 - SEFA	02759000076	333240	1.222.526,80
171010412212978338 - SEFA	02759000076	335041	1.200.000,00
171010412212978338 - SEFA	02759000076	339014	1.200.000,00
171010412212978338 - SEFA	02759000076	339030	458.943,84
171010412212978338 - SEFA	02759000076	339033	544.900,00
171010412212978338 - SEFA	02759000076	339036	156.418,40
171010412212978338 - SEFA	02759000076	339037	7.803.780,04
171010412212978338 - SEFA	02759000076	339039	8.072.623,36
171010412212978338 - SEFA	02759000076	339040	26.951.174,60
171010412212978338 - SEFA	02759000076	339139	272.000,00
171010412212978338 - SEFA	02759000076	339140	473.218,72
171010412815082245 - SEFA	02759000076	339014	1.200.000,00
171010412815082245 - SEFA	02759000076	339033	38.040,00
171010412815082245 - SEFA	02759000076	339036	292.000,00
171010412815082245 - SEFA	02759000076	339039	221.532,48
171010412815082245 - SEFA	02759000076	339047	58.400,00
211060618115108993 - FESPDS	02759000077	339030	4.228.814,19
211060618115108993 - FESPDS	02759000077	339039	8.000.000,00
211060618115108993 - FESPDS	02759000077	339040	25.000.000,00
211060618115108993 - FESPDS	02759000077	339047	29.039,69
211060618115108993 - FESPDS	02759000077	449052	62.510.000,00
481011236215112194 - SECTET	02700000006	339014	15.000,00
481011236215112194 - SECTET	02700000006	339033	35.000,00
481011236215112194 - SECTET	02700000006	339036	1.123.809,19
481011236215112194 - SECTET	02700000006	339046	79.200,00
481011236215112194 - SECTET	02700000006	339049	79.200,00
562012112212978339 - ITERPA	02899000097	319004	6.700.000,00
562012133112978311 - ITERPA	02899000097	339046	1.920.000,00
562012133112978312 - ITERPA	02899000097	339049	288.000,00
702012266215287728 - CODEC	02501000061	339093	474.712,76
792031812212978338 - FCA	02759000016	449052	900.000,00
901011030215078877 - FES	02500000001	445085	7.871.098,22
TOTAL			221.975.053,53

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de janeiro de 2024.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
***Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 35.700, de 31 de janeiro de 2024.**

D E C R E T O Nº 3697, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 31.818.002,39 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 31.818.002,39 (Trinta e Um Milhões, Oitocentos e Dezoito Mil, Dois Reais e Trinta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569515282351 - SEOP	02500000001	449051	244.839,15
141012012212974668 - SEDAP	02759000035	339030	20.000,00
141012060815282233 - SEDAP	02759000035	339030	30.000,00
151011339215128421 - SECULT	02500000001	339039	800.000,00
291012678214867505 - SETRAN	02500000001	444042	800.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	02500000001	339014	200.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	02500000001	339032	8.625.737,00
431010824415052313 - SEASTER	02500000001	334041	5.000.000,00
441010618115107559 - FISP	02755000023	449052	722.242,44
441010618115107559 - FISP	02759000041	339093	253.744,00
441010618115107559 - FISP	02759000041	449051	600.000,00
441010618115107559 - FISP	02759000041	449052	817.892,00
441010618115108993 - FISP	02759000041	339039	1.200.000,00
441010618115108993 - FISP	02759000041	339040	4.000.000,00
441010618115108993 - FISP	02759000041	449052	1.581.308,85
652012439215128423 - FUNTELPA	02500000001	339039	352.000,00
742011236415068472 - UEPA	02659000069	339014	230.000,00